

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SMS - PP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2019/SMS - PP**

**Objeto:** Aquisição de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cariré.

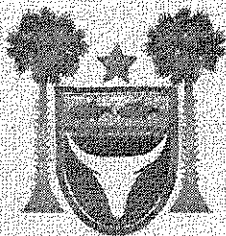
**Data da abertura:** 29 de Janeiro de 2019

**Horário:** 09:00 h

**Local:** Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações

**Endereço:** Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 29 (vinte e nove) dias de Janeiro de 2019 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015/2018 de 28 de Maio de 2018, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Ivan Mario Ribeiro Portela, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 001/2019/SMS - PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - J. C. Mascarenhas Aguiar e Cia Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.485.540/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos Mascarenhas Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 477.296.783-49. **02 - Raimundo Barros de Oliveira - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.065.844/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Bruno de Sousa Borges, inscrito no CPF sob o nº 081.214.774-09. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou que as duas empresas se encontravam com seus representantes devidamente CREDENCIADAS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarar tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de lances e conseqüentemente para a fase de habilitação, colocando os envelopes de habilitação à disposição dos licitantes para que também os rubricassem. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço total por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que todas as propostas se encontravam CLASSIFICADAS. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem oferta de novos lances, e por ofertar a proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços de acordo com as pesquisas de preços anexadas aos autos, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então



declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** a empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços de acordo com as pesquisas de preços anexadas aos autos, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02, com o valor total unitário de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** a empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços de acordo com as pesquisas de preços anexadas aos autos, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor total unitário de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** a empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME**, já considerada habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo o representante da empresa **J. C. Mascarenhas Aguiar e Cia Ltda.** se manifestando alegando que a propostas da empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME** não atendia ao item 5.2.5 do edital no que se refere ao prazo de validade não inferior a sessenta dias. A Pregoeira, mais uma vez, perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira informa a licitante que a mesma ficaria intimada a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente) conforme item 7.8 do edital. A Pregoeira solicitou que o licitante arrematante enviasse em até 48 (quarenta e oito) horas a proposta devidamente ajustada para se juntar ao processo tendo o mesmo ficado desde já ciente. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 29 de Janeiro de 2019.

COMISSÃO DE PREGAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>

LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- J. C. Mascarenhas Aguiar e Cia Ltda. CNPJ: 04.485.540/0001-63	<i>J. C. Mascarenhas Aguiar e Cia Ltda.</i>
- Raimundo Barros de Oliveira - ME CNPJ: 11.065.844/0001-37	<i>Raimundo Barros de Oliveira</i>